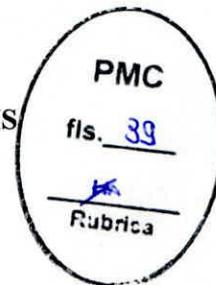




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARMÓPOLIS

JUSTIFICATIVA  
DISPENSA Nº 03/2019



A Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social apresenta justificativa para locação por DISPENSA, do imóvel da Sra. Roni Silva Aragão, localizado na Rua José Sampaio, Nº 45, no Bairro Otávio Aciole Sobral, Carmópolis/SE, para atender as necessidades de acomodação administrativa do Almojarifado e Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, que não dispõem de infra-estrutura predial, buscando desenvolver atividades operacionais, visando ao cumprimento de objetivos e metas traçados para os anos de 2019, aludindo o seguinte:

Considerando que para a locação de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Considerando que foi realizada pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público.

Considerando que foi realizada avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.

Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir uma área bastante ampla.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado à **Rua José Sampaio, Nº 45, no Bairro Otávio Aciole Sobral, nesse município**, se faz necessário ser por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARMÓPOLIS

PMC

fls. 40

UO	25033	Secretaria Municipal de Assistência Social;
P A	4001	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
E D	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
F R	001/530	Recursos ordinários / Royalties

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 27 de Junho de 2019.

**Onete da Mota Santos**

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social

Ratifico em 27 / 06 /2019

**KARLA JANAINA ANDRADE CRUZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social